



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2524, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2020.

“REVOGA O ART. 11, DO DECRETO 2488, DE 01 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS GERAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determina o retorno ao serviço público dos servidores maiores de 60 (sessenta) anos e portadores de doenças crônicas.

**Art. 2º.** O servidor público que apresentar os sintomas da COVID-19 deverão comunicar o fato a chefia imediata, pessoalmente, via e-mail ou telefone, oportunidade em que será encaminhado para o Centro de Atendimento Especializado de COVID-19, situada no PSF Geraldo Paraventi, para que seja realizado o exame pertinente.

**§ 1º.** O servidor público deverá ficar afastado das atividades até a divulgação do resultado do exame.

**§ 2º.** Caso o servidor público teste positivo para a COVID-19, será o mesmo encaminhado imediatamente para isolamento domiciliar pelo prazo determinado para tratamento. Em caso de o exame ser negativo, o servidor público deverá se reapresentar ao posto de trabalho, sob pena de sofrer falta e processo administrativo disciplinar.

**§ 3º.** Fica obrigatória a adoção das medidas sanitárias e de saúde no exercício das atividades dos servidores, tais como o uso de máscara, álcool 70%, luva, touca, dentre outras que se façam indispensáveis.



Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ – 13.891.510/0001-48

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o artigo 11 do Decreto Municipal 2488, de 01 de junho de 2020.

**Publique-se. Cumpra-Se.**

Gabinete da Prefeita em exercício Municipal de João Dourado/BA, em 27 de novembro de 2020.

  
RITA DE CASSIA AMORIM DO AMARAL  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2525, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EXONERA FERNANDO DE PAIVA  
LOULA DOURADO DO CARGO DE  
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO -  
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei  
Orgânica Municipal,**

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar, a pedido, Fernando Paiva Loula Dourado do cargo de  
Secretário de governo do Município de João Dourado – Bahia, nomeado através do  
Decreto nº 2374, de 13 de março de 2019.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os  
efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.**

**Publique-se.**

João Dourado – Bahia, em 27 de novembro de 2020.

  
**RITA DE CASSIA AMORIM DO AMARAL**  
Prefeita em Exercício Municipal